LEI N° 1.300

de 22 de abril de 2008

Dá denominação aos logradouros públicos que especifica, do Loteamento Jardim Primavera, e dá outra providência

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 19 de março de 2008 e ele sanciona e promulga a seguinte ...

L E I:

Art. 1º Os logradouros públicos, adiante especificados, do Loteamento Jardim Primavera, passam a ter as seguintes denominações:

I – a quadra localizada entre as Ruas Barão do Rio Branco, Rui Barbosa e João Mesquita Ramos: Praça Attílio Luiz Rossi;

II - a quadra localizada entre as Ruas Barão do Rio Branco, Rosa de Oliveira Campos e José Cayres: Praça Vereador Orlando Flávio da Silva.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 22 de abril de 2008

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo